



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.


Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Analisando atentamente o Projeto de Lei nº 127/2016 de autoria do Senhor Prefeito, oriento que seja acrescentada na ementa :“Altera a Lei Municipal nº 3789 de 27 de novembro de 2013, que criou o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014-2017, referente ao exercício programa 2017”.

Após as alterações o Projeto de Lei nº 127/2016 de autoria do Senhor Prefeito, encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para proceder a alteração da Lei Municipal nº 3789 de 27 de novembro de 2013, que criou o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014-2017, referente ao exercício programa 2017.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 19 de outubro de 2.016.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

